



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERA NEGRA
CIDADE DA SAÚDE

CONTRATO – PATROCÍNIO PARA O EVENTO SERRA NEGRA IN CONCERT 2023.

O Município de Serra Negra, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Serra Negra/SP, Praça John Kennedy, s/nº - Centro, CEP.: 13.930-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **Elmir Kalil Abi Chedid**, portador da cédula de identidade RG nº 13.891.729-2 e inscrito no CPF sob nº 100.116.888-74, doravante denominado simplesmente **“PREFEITURA”** e **COOPERATIVA DE CRÉDITO COCRE**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.401.286/0001-46, com sede a Avenida Comendador Luciano Guidotti, nº 1937, Jardim Caxambu, no Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sra. Fernanda Carney Broto, portadora da cédula de identidade RG nº 34.269.721-3 e inscrita no CPF nº 280.919.788-12, celebram o presente **CONTRATO** em conformidade com a Constituição Federal e na Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a seleção de interessados em realizar a parceria de patrocínio por intermédio de cotas para o evento promovido pela Prefeitura de Serra Negra, denominado SERRA NEGRA IN CONCERT 2023.

Proposta: Cota 02 – R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

O valor será depositado na seguinte conta bancária: Agência: Caixa Econômica Federal – nº 1168 – Conta corrente nº 55-4 – Op. 006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

I. COMPETE À CONTRATANTE

- 1) Atender a legislação vigente quanto a realização da divulgação do evento, não podendo desvirtuar o objetivo previsto no chamamento público;
- 2) Fica a Contratante responsável por todos os custos diretos e indiretos da entrega da logomarca pronta para inserção nos produtos propostos na Cota selecionado para participação na divulgação do evento, bem como se responsabilizará por quaisquer danos que venham a provocar em virtude da atividade desenvolvida;
- 3) Cumprir os encargos previsto na Proposta de Divulgação;

II. COMPETE AO MUNICÍPIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERA NEGRA
CIDADE DA SAÚDE**

- 1) Fiscalizar a execução das atividades, verificando se o projeto proposto está sendo utilizado conforme as cláusulas deste Contrato;
- 2) Entregar os produtos propostos em cada Cota prevista no Edital de Chamamento em questão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

- 1) Vigorará pelo prazo de 03 (três) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante análise da existência de interesse público;

CLÁUSULA QUARTA – FISCALIZAÇÃO

- 1) A fiscalização do perfeito cumprimento do objeto deste Termo de Contrato será feita através da Secretaria de Governo – Setor de Imprensa, sendo o fiscal do Contrato o Sr. **Tarcio da Costa Cacossi**.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

- 1) Fica eleito o foro da Comarca de Serra Negra para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato. Este instrumento é firmado em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para todos os efeitos legais.

Serra Negra, 05 de junho de 2023.

.....
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA
Dr. Elmir Kalil Abi Chedid
Prefeito Municipal

.....
COOPERATIVA DE CRÉDITO COCRE
Fernanda Carney Brotto
Representante legal

TESTEMUNHAS:

1.....

2.....

.....
Christian Capato
OAB/SP 255.084
Procurador Jurídico